

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

REQUERIMENTO

(Do Sr. HUGO LEAL)

Requer a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão, para debater o “Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito”, aprovado pela Resolução Contran nº 740, de 12 de setembro de 2018.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, requeiro a V. Exa. que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a esta Casa representantes do poder público e da sociedade civil para, em reunião de audiência pública, a ser realizada em data oportuna, debater o **“Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito”**, instituído pela Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018, e regulamentado pela Resolução Contran nº 740, de 12 de setembro de 2018.

JUSTIFICAÇÃO

Durante boa parte do ano de 2018, os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito realizaram diversos seminários e audiências públicas no país inteiro para debater a implementação do “Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – PNATRANS”, instituído pela Lei nº 13.614, de

janeiro de 2018, visando à imposição de metas para a redução de acidentes e mortes no trânsito.

Em decorrência desses eventos, capitaneados pela Polícia Rodoviária Federal, Departamento Nacional de Trânsito e Conselhos Estaduais de Trânsito, o Conselho Nacional de Trânsito editou a Resolução nº 740/2018, a qual a prova o PNATRANS, dispondo sobre as metas de redução dos índices de mortos por grupo de veículos e dos índices de mortos por grupo de habitantes para cada um dos Estados da Federação e para o Distrito Federal.

Além das metas e indicadores estabelecidos, o PNATRANS também prevê um plano de ações baseado em oito pilares: Integração, Cooperação e Coordenação no PNATRANS; Coleta e Integração de Dados; Financiamento do Plano; Esforço Legal; Fiscalização de Trânsito; Educação para o Trânsito; Mobilidade e Engenharia; Atendimento de Vítimas. Assim, é fundamental que sejam discutidos os principais pontos ali contidos, especialmente a sua integração com os Pilares da Década Mundial de Ações pela Segurança no Trânsito 2011-2020, instituída pela Organização das Nações Unidas, da qual nosso país é signatário.

Nos chama a atenção, em especial, a Ação “A163” - Estimular a criação da Agência Nacional de Segurança Viária, que faz parte da “INICIATIVA 6 – Fomentar o desenvolvimento dos órgãos e entidades componentes do SNT”. Essa é uma proposta que temos apresentado há bastante tempo, por essa razão precisamos conhecer qual a ideia de desenvolvimento desse importante projeto de gestão do trânsito no país.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde – OMS – (dados de 2015), o Brasil ostenta o quinto lugar entre os países recordistas em mortes no trânsito, atrás da Índia, China, EUA e Rússia. Segundo o Ministério da Saúde (também em 2015), foram registrados 37 mil óbitos e 204 mil pessoas ficaram feridas no País, em decorrência de acidentes de trânsito.

Assim, como a proposta partiu desta Casa, é fundamental que possamos ouvir dos representantes dos órgãos e entidades de trânsito e

organizações não governamentais como se pretende desdobrar o PNATRANS para cumprir a meta principal e o plano de ações nele contido, a fim de que esse plano alcance a eficácia desejada.

É importante destacar que já foi realizada uma audiência pública nesta Comissão para discussão das propostas apresentadas, as quais estão agora consolidadas por meio da Resolução Contran nº 740/2018, razão pela qual se justifica o presente requerimento.

Para tanto, sugerimos que sejam convidados:

1 - Renato Borges Dias - Diretor-geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal (PRF);

2 - Maurício José Alves Pereira - Diretor do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran);

3 - Cheila Marina de Lima - Consultora Técnica da Área Técnica de Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes do Ministério da Saúde;

4 - Antônio Carlos Gouveia - Presidente da Associação Nacional dos Detrans (AND);

5 - Horácio Mello e Cunha Santos - Presidentes do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Trânsito (Focotran);

6 - José Aurélio Ramalho - Diretor-presidente do Observatório Nacional de Segurança Viária;

Sendo o tinha a expor, peço que esta Comissão aprove o presente requerimento de audiência pública.

Sala da Comissão, em 16 de outubro de 2018.

Deputado **HUGO LEAL**

PSD/RJ